



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 118/2017

“Dispõe sobre revogação da Lei nº. 9.767, de 24 de outubro de 2011, que dispõe sobre denominação de “Reverendo Philemon de Medeiros” a um próprio público de nossa cidade, reprecisa os efeitos da Lei nº. 2.917, de 19 de outubro de 1988 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº. 9.767, de 24 de outubro de 2011, que denomina “Reverendo Philemon de Medeiros” a Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Gualberto Moreira, esquina com a Rua Sessenta e Nove s/nº e Rua Noventa e Dois, no Parque São Bento, reprecinando-se a Lei nº. 2.917, de 19 de outubro de 1988, que dispõe sobre a denominação de "Jacyr Bragança Russo", a um posto Médico Municipal de nossa cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de agosto de 2017.

**FERNANDO DINI
VEREADOR LÍDER DE GOVERNO
PMDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Trata-se substitutivo a projeto de lei que visa revogar a Lei Municipal nº. 9.767, de 24 de outubro de 2011, que denomina “Reverendo Philemon de Medeiros” a Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Gualberto Moreira, esquina com a Rua Sessenta e Nove s/nº e Rua Noventa e Dois, no Parque São Bento.

A principal modificação, acolhendo sugestões da Secretaria Jurídica desta Casa de Leis, traz a repriminção da Lei Lei nº. 2.917, de 19 de outubro de 1988, que dispõe sobre a denominação de "Jcyra Bragança Russo", a um posto Médico Municipal de nossa cidade, evitando que o prédio público em questão fique sem denominação.

Por tais razões é que este Vereador submete à apreciação deste Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei.

S/S., 01 de agosto de 2017.

**FERNANDO DINI
VEREADOR LÍDE RDE BANCADA
PMDB**